



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

**JUSTIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ que concede título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta.

A presente proposição tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, entidade com relevante atuação no meio rural do Município de Pedra Preta – MT desde 2006, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda, inclusão produtiva e a valorização do trabalho dos pequenos produtores.

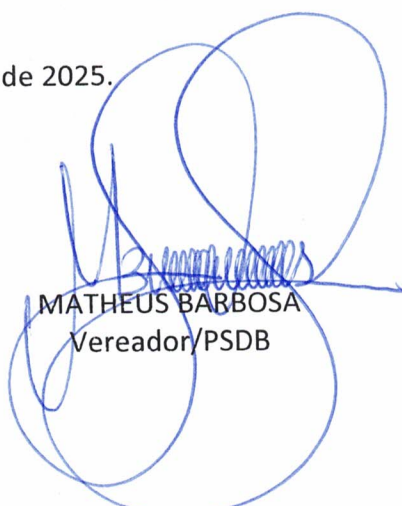
A Associação desenvolve diversas atividades produtivas e de apoio técnico aos seus associados, como piscicultura, produção artesanal de rapadura, farinha e derivados, além de ações de apoio à comercialização dos produtos, acesso a políticas públicas e programas como o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Além disso, atua sem fins lucrativos, conforme declaração assinada por sua presidente, reafirmando o compromisso com os princípios da ética, cidadania, paz e sustentabilidade no campo.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública reconhecerá oficialmente os relevantes serviços prestados por esta entidade à sociedade, permitindo, inclusive, o acesso a políticas públicas, recursos e parcerias que potencializem suas ações.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Pedra Preta, 6 de agosto de 2025.



MATHEUS BARBOSA  
Vereador/PSDB



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**

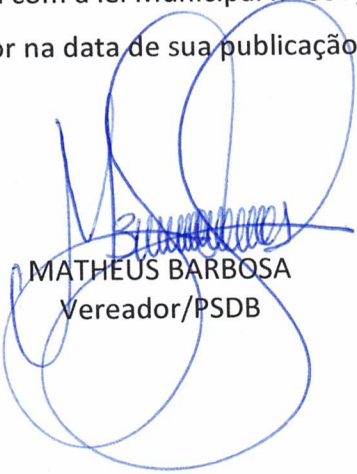
Concede título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta lei concede o título de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, deste município de Pedra Preta.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Lot Assentamento Vinte e Oito de Dezembro s/n, Zona Rural, Município de Pedra Preta – MT, CEP: 78.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.756/0001-19, em consonância com a lei Municipal nº 597, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATHEUS BARBOSA  
Vereador/PSDB

## REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A **Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Lot Assentamento Vinte e Oito de Dezembro s/n – Zona Rural, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, fundada em 27 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.756/0001-19, neste ato representada pela Sra. Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro, portadora do CPF nº 824.185.861-20, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a **concessão do Título de Utilidade Pública Municipal**, nos termos da Lei nº 597/2010, de 13 de dezembro de 2010, por preencher os requisitos legais estabelecidos na referida norma.

A Associação atua de forma contínua em prol do desenvolvimento da agricultura familiar, promovendo ações de interesse coletivo, sem fins lucrativos, em consonância com os princípios da solidariedade, do fortalecimento da economia local e da promoção do bem comum, conforme pode ser comprovado pela documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Pedra Preta, 11 de julho de 2025.



ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO

**Presidente da Associação**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>08.487.756/0001-19<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>27/11/2006</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS VINTE OITO DE DEZEMBRO</div>                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>ARVOD</div>                                                                                                                                                                |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                          |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</div>                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br/>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                                                                                                                                |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>LOT ASSENTAMENTO VINTE E OITO DE DEZEMBRO</div>                                                                                                                                                              | <div>NÚMERO<br/>S/N</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>78.795-000</div>                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>ZONA RURAL</div>                       | <div>MUNICÍPIO<br/>PEDRA PRETA</div>                 | <div>UF<br/>MT</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                   |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(66) 9972-3453</div>               |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>13/05/2025</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                           |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 18:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**=CERTIDÃO=**

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar no **registro nº 83, do Livro 03**, o registro do: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS VINTE E OITO DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.487.756/0001-19, tendo como seu último registro, a Ata de Eleição e Posse da Diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes, sob o Protocolo nº 967, registro 87, Av. 04, livro 01, em data de 30/04/2025, tendo como Presidente: **ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO**; Vice Presidente: **ROSALVO MARTINS DE OLIVEIRA**; Primeiro Tesoureiro **HÉLIO DE SOUZA REGO**; Segundo Tesoureiro: **LUIZ RICARDO DIAS**; Primeira Secretaria: **NÁDIA BATISTA ANATAL DE SOUZA**; Segunda Secretária: **CINTIA BRUNA DA SILVA ALVES**, com mandado de 02 anos, com início em 16/03/2025 e término em 15/03/2027.

Certifico ainda, que trata-se de uma Associação com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

Que encontra(m)-se em pleno vigor até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 22 de julho de 2025, às 16:25:37h.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=  
=OFICIAL E TABELIAO SUBSTITUTO=

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89118 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 166  
CJA 87861 R\$91,20

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia 117

2º  
TABELIONATO

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E ORIGINAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAL JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL



**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89119 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 95/2025/GP/CMPP

Pedra Preta, 23 de julho de 2025.

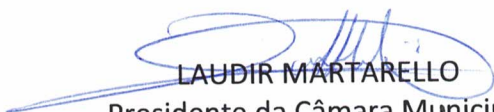
À Senhora  
Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro  
Presidente da Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte e Oito de Dezembro  
Pedra Preta / MT

**Assunto: Declaração de funcionamento.**

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Declaração solicitada por intermédio de requerimento, datado de 11 de julho de 2025, de sua autoria, protocolizado na Casa no dia 21 de julho de 2025.

Atenciosamente,

  
LAUDIR MARTARELLO  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

SAIDA

Prot. Nº 95/2025

As 15:45 hs. em 23/7/25

  
Maria A. M. Freitas  
Analista Legislativo





Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Presidente

## DECLARAÇÃO

**LAUDIR MARTARELLO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2414821-0 SSP-MT e do CPF nº 465.032.429-72, residente e domiciliado na Rua João Cândido dos Santos, s/nº, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS VINTE OITO DE DEZEMBRO, inscrita no CNPJ nº 08.487.756/0001-19, situada no Assentamento Vinte e Oito de Dezembro – Zona Rural, no município de Pedra Preta – MT, esteve em pleno funcionamento nos últimos 2 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2025.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 23 de julho de 2025.

  
LAUDIR MARTARELLO  
Presidente da Câmara

**ATA DE ELEIÇÃO, POSSE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO 28 DE DEZEMBRO DO ASSENTAMENTO FLOR DO PRATA CNPJ:084877560001-19**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às nove horas, no salão comunitário do assentamento 28 de dezembro, do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, sobre a presidência do Senhor José Isidoro Sobrinho, RG0246083-1 SSP/MT, CPF27466680178. coordenador do Núcleo, reuniram-se os agricultores e familiares desta localidade em assembleia geral para discutir a respeito da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da associação dos agricultores e familiares deste assentamento rural. O senhor José Isidoro Sobrinho deu início aos trabalhos justificando que se faz necessária a realização de uma nova eleição. Ressaltando que o assentamento estava dois anos com ausência, de uma nova eleição. Mediante a isso o senhor. José Isidoro Sobrinho por meios formalizada entre os associados, apresentando para a pauta conforme acima que foi amplamente discutida pelos presentes, que por unanimidade aprovaram da forma seguinte: que a diretoria e conselho fiscal da Associação dos Agricultores Familiares Rurais 28 de Dezembro fosse uma chapa única. Em seguida, o Senhor coordenador solicitou aos presentes que apresentassem ou indicassem integrantes para composição da diretoria e conselho fiscal, com posse imediata pela presente assembleia, ficando assim a seguinte: Presidente: Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro – RG11519398/CPF 824.185.861-20 SSP/MT, Vice-Presidente: Rosalvo Martins de Oliveira – RG 886 864 SSP/MT, CPF 569507301-44, Primeiro Tesoureiro: Hélio de Souza Rego – RG 1608677-5 SSP/MT, CPF 732585391-20, Segundo-Tesoureiro: Luiz Ricardo Dias – RG 201154-90 SSP/MT, CPF 069703558-10, Primeira Secretária: Nádia Batista Anatal de Souza – RG 2000453-2 SSP/MT, CPF 700873161-29, Segunda-Secretária: Cintia Bruna da Silva Alves – RG 2188968-6 SSP/MT, CPF 040464251-99, Conselho Fiscal Efetivo: Clemencia Soares de Carvalho Rodrigues Lobo – RG 2318947-9 SSP/MT, CPF 82907498800, Iorides Sampaio Ramos – RG 05255842-1 SSP/MT, CPF 378191351-15, Gleidson Mário Silvério Alves – RG 2127310-3 SSP/MT, CPF 031410211-63, Suplentes Efetivos: Valdevino Izidoro de Brito- RG 919523 SSP/MT, CPF 174142021-00 Cláudio Gomes Pessoa – RG 0574521-7 SSP/MT, CPF 942484001-20. Carlos Antonio Martins Pinto – RG 312515 SSP/MT, CPF 265891411-34. Não tendo mais nada a tratar, eu, Alessandra Pereira Silva, redigi a presente ata e dou por encerrada a mesma para referendar com assinatura dos demais presentes.

Pedra Preta, Mato Grosso, Dezesseis (16) de Março (03) de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Alessandra Pereira Silva.

*Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro* 2º Tabelionato de Notas  
*Rosalvo Martins de Oliveira* 2º Tabelionato de Notas  
*Hélio de Souza Rego* 2º Tabelionato de Notas  
*Luiz Ricardo Dias* 2º Tabelionato de Notas  
*Nádia Batista Anatal de Souza* 2º Tabelionato de Notas  
*Cintia Bruna da Silva Alves* 2º Tabelionato de Notas  
*Gleidson Mário Silvério Alves* 2º Tabelionato de Notas  
*Valdevino Izidoro Brito*  
*Cláudio Gomes Pessoa*

**2º Cartório** 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3484 2898 - FAX (66) 3484 2695  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Seio Digital: CJA 89134 R\$4,25  
PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





Carla Antonina Martins Filho

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO  
Selo: CHK - 21561 - Cod.: 22 R\$ 09,10  
Pedra Preta-MT, 30 de abril de 2025  
Dou Fé.  
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Subst.  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSALVO MARTINS DE ALMEIDA  
Selo: CHK - 21565 - Cod.: 22 R\$ 09,10  
Pedra Preta-MT, 30 de abril de 2025  
Dou Fé.  
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Subst.  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: HELIO DE SOUZA REGO  
Selo: CHK - 21568 - Cod.: 22 R\$ 09,10  
Pedra Preta-MT, 30 de abril de 2025  
Dou Fé.  
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Subst.  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NÁDIA BATISTA ANATAL DE SOUZA  
Selo: CHK - 21571 - Cod.: 22 R\$ 09,10  
Pedra Preta-MT, 30 de abril de 2025  
Dou Fé.  
Em testemunho ( ) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Subst.  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.  
Apresentante: "ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES RURAIS 28 DE DEZEMBRO". ATA: ATA DE ELEIÇÃO E ROSSE DA NOVA DIRETORIA, Protocolo: nº 967, registro: 87, AV. 04, do livro: nº 01. Pedra Preta - MT, aos 30/04/2025. O Oficial: \_\_\_\_\_

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s): 107  
CHK 21534 - R\$100,30  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

**2º Cartório**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89133 R\$4,25  
PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





## ESTATUTO SOCIAL

### DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS VINTE OITO DE DEZEMBRO

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FIM:

Art. 1º - A Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro, também designada por ARVOD, constituída em quinze de outubro de dois mil e cinco, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e foro em Pedra Preta.

Art. 2º - A ARVOD exercerá suas atividades segundo o disposto neste estatuto e na legislação pertinente, tendo por finalidade:

- I - promoção do voluntariado no junto aos associados;
- II - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- III - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos;
- IV - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, junto à comunidade;
- V - experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VI - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar;
- VII - Estimular o desenvolvimento agrícola, progresso econômico e social dos associados; desenvolvendo atividades de Piscicultura, Irrigação, Fábrica de Rapadura, Farinha, Engenho de Migo, Pecuária, Criação de Animais e horta-frutífera.
- VIII - Estimular o desenvolvimento comunitário e cultural dos associados;
- IX - Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola com outras associações;
- X - Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados;
- XI - Estimular o desenvolvimento de formas de Cooperação no Trabalho



2º

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89132 RS4,25

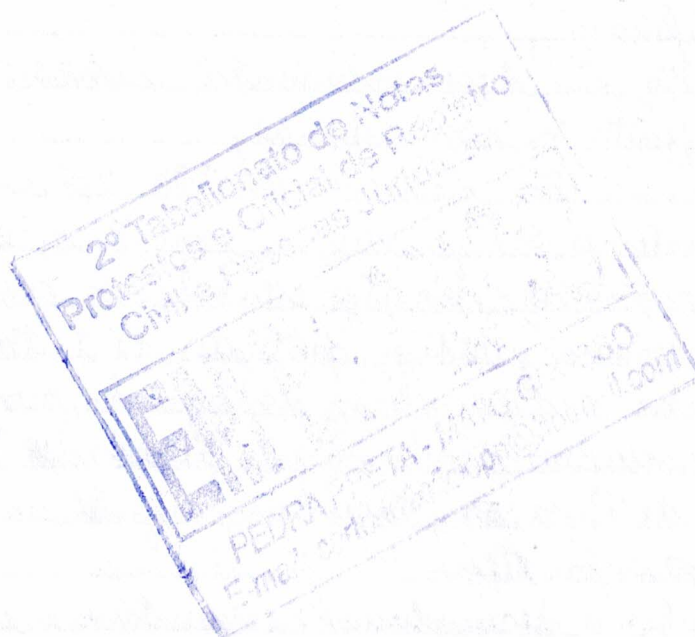
PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO

ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*[Assinatura manuscrita]*





e na produção agrícola; , digo.

XI - Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas no asentamento;

XII - Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola;

XIII - Realizar cursos de formação nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados, trabalhadores rurais, adultos, jovens e específicos com mulheres e crianças;

XIV - Celebrar convênios com universidades, escolas técnicas e 2º grau, contribuir para formação dos trabalhadores rurais.

XV - Desenvolver ações relacionadas à escolarização, alfabetização de trabalhadores em acampamentos e asentamentos e de forma agrária em todos os níveis de 1º grau e Universidade;

XVI - Celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se destinem a atender seus objetivos.

Parágrafo Único - A ARVOD não distribui entre os seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ARVOD observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação, raça, cor, gênero, religião, política etc.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas similares.

Art. 4º - A ARVOD, em cumprimento ao que dispõe o seu Estatuto no artigo 3º, disciplinará o seu funcionamento em con-



2º

Cartório

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Ccd. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89131 RS4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*[Handwritten signature]*





renos do movimento comunitário e de sua conduta ética;

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ARVOD;

Artigo 10º - São direitos dos filiados:

I - ter, na condição de morador do Assentamento Vinte Oito de Dezembro, devidamente filiado a esta associação, o direito de votar e ser votado para os cargos eletivos da ARVOD, de acordo com o disposto no artigo 5º;

II - Participar do quadro social desta Associação, sem, contudo, deixar, digo, deixar de observar as normas contidas neste estatuto;

III - Emitir livremente suas ideias, junto à Assembleia Geral, desde que atenda as finalidades, interesses e engrandecimento desta comunidade;

IV - Participar de todos os eventos promovidos pela ARVOD;

V - Compôr comissões especiais e/ou participar de congressos promovidos pela ARVOD;

VI - participar das iniciativas promovidas pela ARVOD;

VII - Usufruir os serviços e benefícios colocados à disposição pela ARVOD.

VIII - tomar parte nas Assembleias Gerais;

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A ARVOD será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - digo,

Parágrafo Primeiro - A ARVOD, não remunera, sob qualquer forma, os cargos da sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

Parágrafo Segundo - Somente ocuparão cargo em qualquer instância administrativa da ARVOD, cidadãos brasileiros que atin-



2º  
TABELIONATO

**Cartório**

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAL JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89130 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO

ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*[Handwritten signature]*





ou exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º - São requisitos para o morador filiar-se a ARVOD:

I - Ser pessoa idônea, cujo nome deverá constar no requerimento de filiação;

II - Depositar, no ato de requerimento de sua filiação, a taxa de admissão estipulada pela Diretoria Executiva, referente às cota que lhe será devolvida com a dedução de 20%, caso não obtenha o registro por não se ajustar às disposições estatutárias da ARVOD;

Art. 8º - São deveres dos filiados:

I - Prestigiar as iniciativas e resoluções tomadas pela ARVOD;

II - Apresentar-se às convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocadas pela diretoria executiva da ARVOD;

III - Indicar soluções ou comunicar eventuais problemas para que se promova o bem-estar social de todos;

IV - Não tomar decisões ou implementar medidas que sejam conflitantes com as finalidades e os interesses da ARVOD;

V - Não falar e agir em nome da ARVOD sem o seu prévio conhecimento e autorização;

VI - Não promover eventos em nome da ARVOD sem aval prévio;

VII - Não denegrir a imagem da ARVOD;

VIII - Contribuir para o engrandecimento da ARVOD em benefício de todos inclusive financeiramente de acordo com critérios estabelecido no presente estatuto;

IX - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

X - zelar pelo bom nome da ARVOD;

XI - buscar de forma permanente o aperfeiçoamento dos processos da associação e de sua conduta ética;

XII - exercer as funções para as quais for eleito ou nomeado;

XIII - cooperar dentro e fora dos quadros da ARVOD para que possa atingir os seus fins;

XIV - Pagar as contribuições sociais e demais taxas;

XV - buscar de forma permanente o aperfeiçoamento dos ple



2º  
TABELIONATO

**Cartório**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89129 R\$4,25



PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*[Handwritten signature]*





midade com aquele diploma legal, podendo instituir seu regimento interno e ainda, nos casos complementares e que não sejam conflitantes, através da sua Diretoria Executiva, emitir Ordens Executivas.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS OU FILIADOS

Art. 5º - A ARVOD, constituir-se-á pelos moradores do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, fundadores e que se filiares e admitidos ao seu quadro social, ilimitadamente, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores - serão assim considerados os Moradores do Assentamento, que assinarem a ata de fundação da ARVOD;

II - Efetivos ou Contribuintes - Os que forem como tais admitidos, após a data de fundação, na forma do artigo 6º deste estatuto; que sendo morador do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, cumprir com a obrigação social pecuniária mensal, estabelecida em assembleia geral;

III - Honoríficos - serão assim considerados todos aqueles que, como testemunho e homenagem especial, receberem o título de:

a) Grande Benemérito - é aquele que já sendo benemérito, continue prestando relevantes e assinalados serviços à associação;

b) Benemérito - é aquele que tenha prestado à ARVOD, relevantes serviços;

c) Honorário - é aquele que, já tendo exercido cargo de direção junto à associação, seja merecedor deste título;

d) Emerito - digo

d) Emerito - é aquele que estando em exercício a um, digo, num cargo de direção junto a ou em uma entidade filiada, realize algum serviço relevante para a comunidade;

Art. 6º - A admissão e a exclusão dos sócios e Atribuição da Diretoria Executiva da Associação Vinte e Oito de Dezembro;

Parágrafo Único - A denegação da solicitação pela admissão



2º

**Cartório**

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2899 - FAX (66) 3486-2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89128 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*[Handwritten signature]*





girem a maioria em conformidade com a legislação civil vigente.

Parágrafo Terceiro - A administração da ARVOD, em cumprimento ao que dispõe o seu Estatuto nos artigos 4º e 5º, disciplinará, dirigi, disciplinará o seu funcionamento em conformidade com aquele diploma legal, podendo nos casos complementares e que não sejam conflitantes, através da sua Diretoria Executiva, emitir Ordens Executivas para promover a sua gestão administrativa, financeira e comunitária, assim como para definir especificidades do seu funcionograma;

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá:

I - dos Moradores do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro pertencente ao quadro social da ARVOD;

II - pelos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ARVOD;

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente e Secretariada pelo Primeiro Secretário da ARVOD.

Parágrafo Segundo - Nas assembleias gerais, conforme art. 1º somente participam os moradores do assentamento Vinte e Oito de Dezembro, devidamente filiados em dias com suas obrigações, em condições de votar e serem votados.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da ARVOD;

II - decidir sobre reformas do Estatuto da ARVOD, na forma do art. 35;

III - decidir sobre a extinção da ARVOD, nos termos do art. 34;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



2º

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FRIE SERVIÇO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89127 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*[Handwritten signature]*





V- Decidir sobre programa de trabalho e respectivos orçamentos da ARVOD;

VI- Fixar a contribuição anual dos associados;

VII- Outros assuntos de interesse da ARVOD;

VIII- decidir sobre a conveniência de alienar, digo, Art. 4º  
A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente:

I - anualmente para:

a) aprovar a proposta de programação anual da ARVOD, submetida pela Diretoria Executiva;

b) apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

c) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

d) decidir sobre outras matérias de interesse da ARVOD e do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, pautadas no edital;

II - Bienalmente para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - A ARVOD em cumprimento ao que dispõe o seu Estatuto no artigos 4º e 5º disciplinará o processo eleitoral de que trata o inciso II deste artigo, em conformidade com aquele diploma legal, podendo nos casos complementares e que não sejam conflitantes com seu estatuto, através da sua Diretoria, emitir Ordens Executivas, homologada pela assembleia geral, para efetivar seu processo eleitoral;

Art. 15º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/3 dos Moradores do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, filiados e quito com as obrigações sociais;

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ARVOD, ou por circulars



**2º Cartório** 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2696  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89126 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





aos associados e quando possível publicado em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta, dois terços dos moradores filiados e, em segunda convocação, até sessenta minutos depois, com pelo menos um quinto dos moradores do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, filiados e quitos com as obrigações sociais;

Art. 17º - Esta instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a saber a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º - A Diretoria Executiva será constituída por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro

VI - Segundo Tesoureiro

Art. 19º - Compete à Diretoria Executiva da ARVOD;

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral o Planejamento Estratégico e Plano de Trabalho Anual da ARVOD, em conformidade ao artigo 2º deste estatuto;

II - executar a programação anual de atividades;

III - elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o relatório anual de atividades e finanças;

IV - contratar e demitir funcionários;

Art. 20º - A Diretoria Executiva se reunirá uma vez por mês ou quando necessário;

I - Os membros da diretoria com faltas a três reuniões consecutivas ou alternadas, acima de cinqüenta por cento em



2º

**Cartório**

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89125 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO

ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





- I- examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II- opinar sobre os balanços financeiros e relatórios de atividade e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV- contratar com aprovação da assembleia geral e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo, digis,

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e deliberará com a totalidade de membros titulares.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI- Recebimento de direitos autorais etc.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO

Art. 30º - O patrimônio da ARVOD será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.





### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89124 R\$4,25



PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- Receber e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração da ARVOD, em conjunto com o Presidente;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal, a escrituração da ARVOD, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter quando possível ou necessário, o numerário em estabelecimento de crédito;

VII- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º Compete aos suplentes substituir respectivos, digo, respectivos titulares em suas ausências ou impedimentos;

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:



2º  
TABELIONATO

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

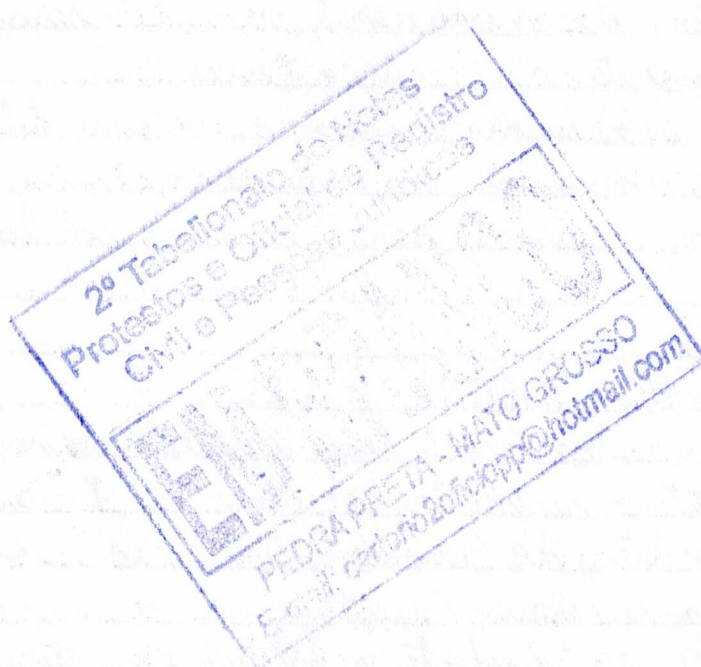
Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89123 R\$4,25



PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*[Handwritten signature]*





um ano, sem justificativa aceita pela assembleia geral poderão ser considerados desistentes de seus respectivos cargos;

Parágrafo Único - O quorum mínimo para realização de reuniões da Diretoria executiva é de cinquenta por cento dos membros e as deliberações serão validadas pela maioria dos presentes.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I - representar a ARVOD judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Proceder a movimentação financeira da ARVOD em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- VI - Promover o encaminhamento dos documentos oficiais em conjunto com Primeiro Secretário;
- VII - Delegar poderes aos membros de sua diretoria.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao, digo, ao Presidente;

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II - Fazer relatórios das atividades da entidade;
- III - Colaborar com o presidente no controle de documentos, materiais e patrimônio da ARVOD;

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



2º

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2895  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 89122 R\$4,25



PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*Paula Adriana Paes Arguelho*





Art. 31º - No caso de dissolução da ARVOD o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/90, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, observado o parágrafo primeiro do artigo 61 da Lei 10.406, do Código Civil Brasileiro;

Art. 32º - Os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que a ARVOD for qualificada como Organização Social de Interesse Público, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPÍTULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º - A prestação de contas da ARVOD observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento interno;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determino o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A ARVOD será dissolvida por decisão da Anem.



2º

**Cartório**

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117  
Selo Digital: CJA 83121 R\$4,25



PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*[Handwritten signature]*





bleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - A Destituição da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, assim como a reformulação do presente Estatuto poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos moradores do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro ou após trinta minutos, em segunda convocação, com menos de um terço dos Moradores, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36º - O Presidente da Diretoria Executiva da ARVOD constituirá uma Comissão de Ética do Assentamento Vinte e Oito de Dezembro, cuja organização e funcionamento será disciplinado em conformidade com o disposto no artigo 4º deste estatuto.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral.

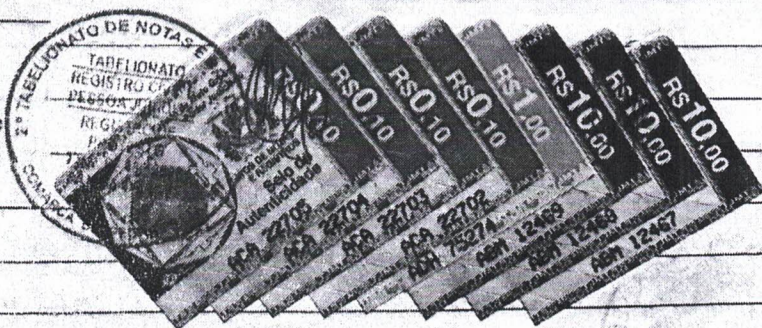
Art. 38º - O Presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro em cartório. A presente é cópia fiel do Estatuto Social da Associação de Moradores do Assentamento 28 de Dezembro, lavrado as folhas 03 a 07 do livro de atas destinado a lavratura da Ata de fundação e Estatuto Social da Associação, aberto no dia 15/10/2005, digo, dia 25/09/2006.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PEDRA PRETA / MT  
Rua Dr. Castanho, 80 - Centro - Fone: (66) 3466-2666 - Fax: (66) 3466-2695  
Edison Luis Cavalcanti Garcia - Tabelião e Oficial

### REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Ata de estatuto social, eleição e posse do Assentamento 28 de Dezembro, protocolo sob nº 87, Registro sob nº 87, Livro nº 01.  
Pedra Preta 27/11/2006.

2º Tabelionato de Nota e Protesto e Oficial do  
Registro Civil e Pessoas Jurídicas  
Olivia Aparecida Camargo  
Escrivente Juramentado





2º

**Cartório**  
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL E PESSOAL JURÍDICA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT  
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695  
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL



### AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 06 de agosto de 2025

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117

Selo Digital: CJA 89120 R\$4,25

PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO

ESCREVENTE JURAMENTADA

Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

A **Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro**, com sede no Lot Assentamento Vinte e Oito de Dezembro s/n – Zona Rural, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, fundada em 27 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.756/0001-19, neste ato representada pela Sra. Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro, portadora do CPF nº 824.185.861-20, vem, por meio desta, declarar que seus serviços prestados são voltadas à agricultura familiar realizada por seus associados, desenvolvendo atividades de piscicultura, irrigação, fábrica de rapadura, farinheira, engenho de pinga, granja, ovinos e horta-frutífera.

A Associação oferece suporte técnico e orientações práticas aos seus membros, promovendo capacitações e formação de agricultores, jovens e mulheres, por meio de cursos, oficinas e ações em parceria com entidades públicas.

Destaca-se, ainda, que a Associação participa ativamente do Programa de Agricultura Familiar no município, por meio do qual seus associados têm acesso a recursos, políticas públicas e canais de comercialização, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Através de ações como o acesso ao crédito rural, programas de compra de alimentos e capacitações, a Associação tem desempenhado papel fundamental no desenvolvimento dos pequenos produtores, incentivando a cooperação, gerando renda e promovendo a sustentabilidade no campo. Por meio dessas ações, reafirma seu compromisso com o progresso social, a promoção da cidadania, a ética, a paz e a sustentabilidade no campo.

Pedra Preta, 11 de julho de 2025.



ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO

**Presidente da Associação**



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A **Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro**, entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede no Lot Assentamento Vinte e Oito de Dezembro s/n – Zona Rural, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, fundada em 27 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.756/0001-19, neste ato representada pela Sra. Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro, portadora do CPF nº 824.185.861-20, vem, por meio desta, declarar, para os devidos fins, que:

1. Nenhum dos membros da diretoria ou do conselho fiscal percebe qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, a qualquer título ou pretexto, direta ou indiretamente;
2. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
3. Tal condição está expressamente prevista em seu estatuto social, em conformidade com os princípios que regem as entidades sem fins lucrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Pedra Preta, 11 de julho de 2025.



ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO  
**Presidente da Associação**



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A **Associação dos Agricultores Familiares Rurais Vinte Oito de Dezembro**, com sede no Lot Assentamento Vinte e Oito de Dezembro s/n – Zona Rural, Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, fundada em 27 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.756/0001-19, neste ato representada pela Sra. Rosenilda Rosa Miranda Baleeiro, portadora do CPF nº 824.185.861-20, vem, por meio desta, declarar, para os devidos fins, em cumprimento no dispositivo do Artigo 2º, alínea “e”, da Lei Municipal nº 597, de 13 de Dezembro de 2010, que não houve movimentação financeira no exercício de 2024, ou seja, não foram realizadas receitas nem despesas no referido período.

Declara, ainda, que não foram recebidas subvenções ou auxílios de recursos públicos ou privados durante o ano de 2024, razão pela qual não se apresenta demonstrativo de receitas e despesas.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Pedra Preta, 24 de julho de 2025.

  
ROSENILDA ROSA MIRANDA BALEEIRO  
**Presidente da Associação**